

RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022

A Secretaria Municipal de Educação através da utilização do sistema Sislane Web abriu a Chamada Pública Escolar com solicitação de matrícula online para o ano letivo de 2022 no período de 18/10/2021 a 05/11/2021. Após o encerramento das solicitações foram adotados critérios constante na Portaria da 6.482, de 06 de Outubro de 2022 publicada em Diário Oficial para a oferta de vagas, conforme citados abaixo:

Art. 6º Os critérios para localização dos alunos nas unidades escolares da rede municipal pleiteadas no processo de Chamada Pública Escolar obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

I - aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II - aluno que reside próximo à unidade escolar pleiteada, desde que tenha vaga;

III - aluno que tenha irmão(s) estudando na unidade escolar, desde que tenha vaga.

§ 1º *Em caso de empate nos critérios utilizados, terá prioridade o aluno com maior idade de acordo com dia/mês do nascimento da criança, desde que tenha vaga.*

No período de **06/12/2021 a 20/12/2022** o pai/responsável deverá comparecer a escola que foi contemplado com a vaga do estudante para fazer a efetivação de matrícula seguindo as seguintes instruções, conforme citados na Portaria:

Art. 28. *Para a etapa Efetivação da Matrícula é obrigatório:*

I - que o nome do aluno conste no sistema de chamada pública com a sua localização da vaga;

II - entrega dos seguintes documentos na secretaria escolar da unidade escolar em que a vaga foi localizada:

a) Certidão de nascimento ou de casamento;

b) Histórico escolar ou declaração de conclusão do ano;

c) Comprovante de residência do aluno por meio da fatura de energia elétrica do mês anterior.

d) Título de eleitor e certificado de alistamento militar (sexo masculino) para os alunos maiores de 18 anos;

e) Laudo médico para os alunos com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento.

f) RG e/ou CPF, caso o aluno possua;

g) RG e CPF do pai/mãe ou responsável pelo aluno;

h) Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja participante;

i) Cartão de Vacinação do aluno atualizado;

j) Cartão do SUS Municipal do aluno.

k) Foto 3x4 do aluno.

§ 1º *O Cartão de Vacinação deverá estar atualizado, contendo os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.*

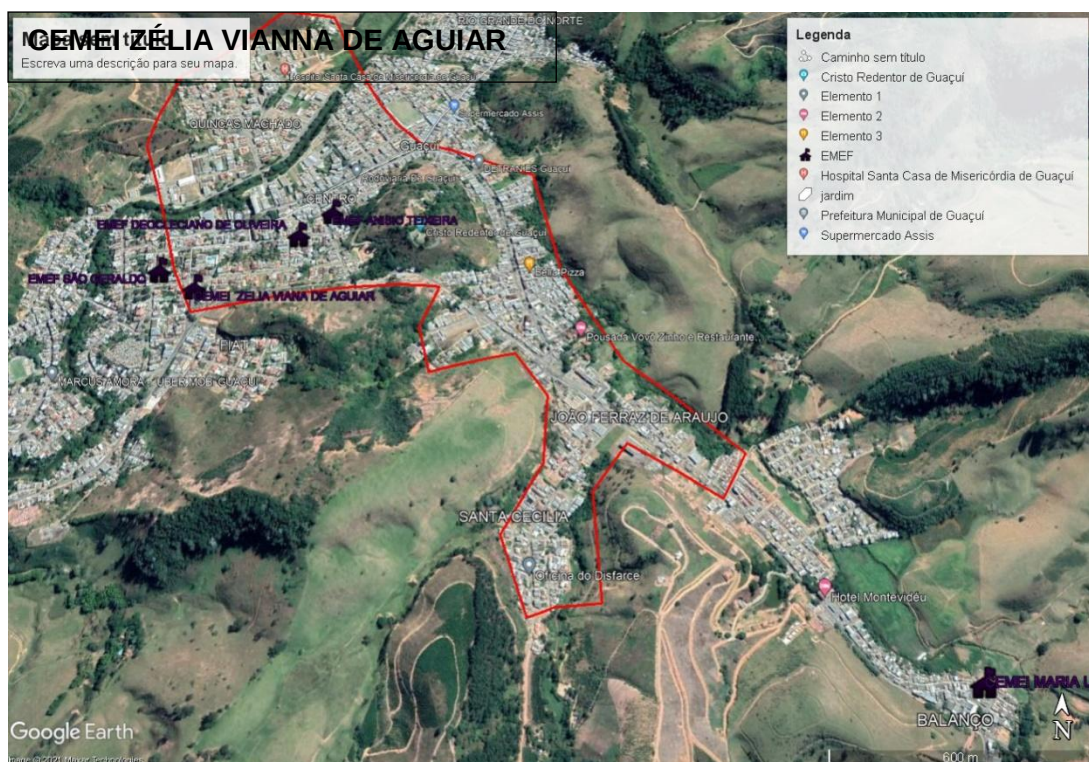
§ 2º *Na ausência da apresentação de um dos documentos elencados, caberá à unidade escolar proceder conforme o descrito no artigo 32 desta portaria.*

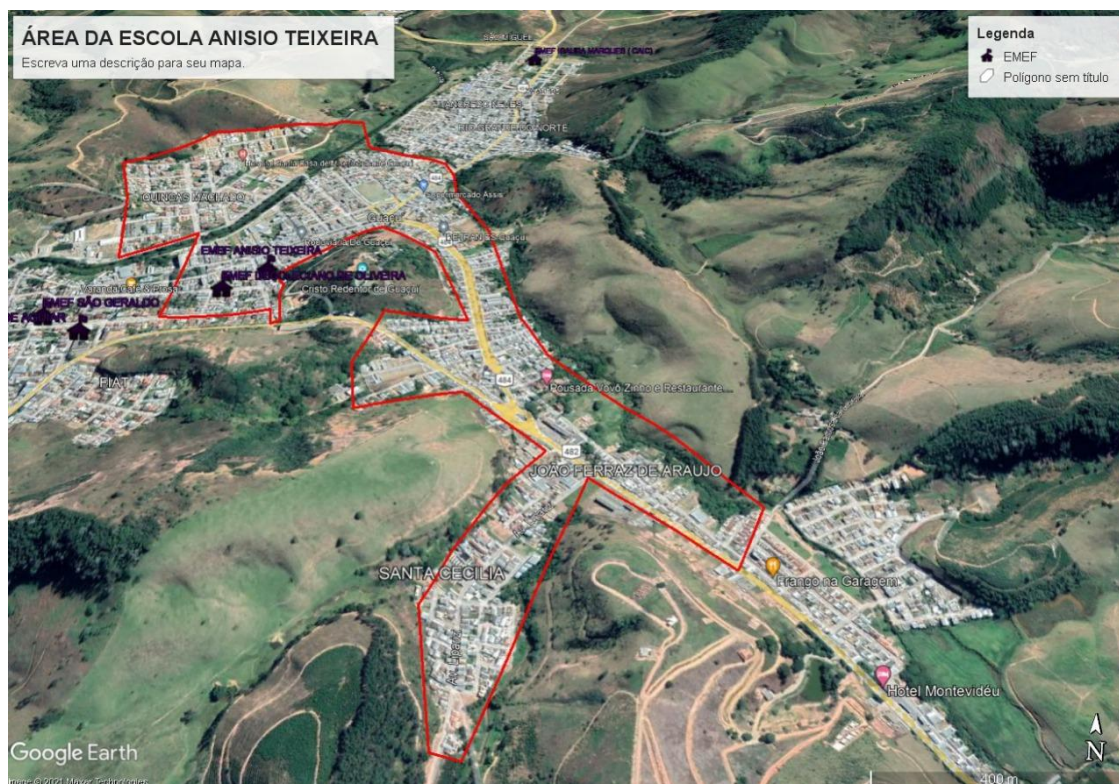
§ 3º *Na rede municipal, o comprovante de residência obrigatório é a fatura de energia, a qual será utilizada para identificação das coordenadas geográficas dos locais de residência por meio do número da instalação/código do cliente de sua residência.*

§ 4º *No ato da Efetivação da Matrícula outras informações sobre o aluno poderão ser prestadas pelo responsável ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.*

O responsável ou o próprio aluno, quando maior de idade, que não comparecer à unidade escolar para efetivar a matrícula, conforme período estabelecido em portaria, perderá sua vaga.

MAPA DAS ZONAS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PARA ALOCAÇÃO DOS ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS MAIS PRÓXIMO.





PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

Telefone: 28 3553-2095